

No âmbito da discussão pública estarão disponíveis para consulta a proposta de alteração e demais elementos escritos e gráficos, designadamente: a ata de Conferência de Serviços, o Relatório, as atas das Reuniões de Câmara e a fundamentação da não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as reclamações, sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, durante os 22 dias úteis que terão início no 5.º dia útil após publicação da deliberação na 2.ª série do *Diário da República*.

As reclamações, sugestões ou observações referidas no ponto anterior, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos ou via Internet conforme indicações no *site* [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt).

As reclamações, sugestões ou observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração sê-lo-ão em impressos de formato A4, que estarão à disposição nos locais referidos no ponto anterior.

28 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

205806878

## MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

### Aviso n.º 3636/2012

#### Período experimental

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental dos trabalhadores abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Sandra Isabel Nunes Martins na carreira e categoria de assistente técnica.

Lúcia Isabel Fernandes Bernardo na carreira e categoria de assistente técnica.

Sandra Cristina Dinis Paiva na carreira e categoria de assistente técnica.

Sandra Cristina Henriques Barata na carreira e categoria de assistente técnica.

Cristina Madalena Fernandes Rodrigues na carreira e categoria de assistente operacional.

Bruno Miguel Mendes Martins na carreira e categoria de assistente operacional.

Inês Catarina Moreira Nunes na carreira e categoria de assistente operacional.

Leonel Caetano Bento na carreira e categoria de assistente operacional.

Alberto Eduardo Conceição Coutinho na carreira e categoria de assistente operacional.

Manuel Alfredo David Rodrigues na carreira e categoria de assistente operacional.

Manuel Henriques Pardinha na carreira e categoria de assistente operacional.

Ilda Maria Neves da Silva Henriques na carreira e categoria de assistente operacional.

Vitor Manuel Silva Henriques na carreira e categoria de assistente operacional.

Antonino Machado Januário Silva na carreira e categoria de assistente operacional.

Ermelinda Maria Silva Onofre na carreira e categoria de assistente operacional.

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel Gomes Marques*.

305738498

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Edital (extrato) n.º 245/2012

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, em cumprimento das deliberações

tomadas por esta Câmara Municipal em suas reuniões de 13 de dezembro de 2011 e 28 de dezembro de 2011, e na Sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2011, e para efeitos estabelecidos no art.º 118.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

A Alteração ao Regulamento do Reviva, incide sobre a prorrogação do REVIVA por mais 5 anos e, ainda, o aditamento ao mesmo, no seu âmbito objetivo, dos núcleos centrais das 24 freguesias de Ponta Delgada, conforme polígono de implantação definido pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo e Serviços de Informação Geográfica em acordo com as plantas disponibilizadas na página Web-Page da Câmara Municipal de Ponta Delgada em [www.mpdelgada.pt](http://www.mpdelgada.pt).

14 de fevereiro de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

305766897

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 3637/2012

#### Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

José António Alves Rosado, Vereador da Câmara Municipal de Santiago do Cacém,

Torna público, no uso da competência delegada que lhe é conferida pelo despacho 042/GAP/2009, de 5 de novembro e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e alterada pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e em cumprimento do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda dando cumprimento ao artigo n.º 91.º da já mencionada Lei n.º 169/99, que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2012, deliberou submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.

Durante um período de 30 dias úteis contados a partir da data de publicação da proposta de regulamento no *Diário da República*, o citado documento encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos seguintes locais:

Divisão de Ambiente e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, das 08:30H às 15:30H;

Site da Câmara Municipal de Santiago do Cacém — <http://www.cm-santiagoocacem.pt/>;

Juntas de Freguesia da área do Município de Santiago do Cacém, dentro dos respetivos horários de expediente;

Os interessados poderão, dentro do prazo acima indicado, apresentar, por escrito, críticas, observações, reclamações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, por correio, fax (269829498), ou para o e-mail [doma@cm-santiago-cacem.pt](mailto:doma@cm-santiago-cacem.pt), a fim de que as mesmas sejam analisadas pelo órgão executivo antes de submeter a proposta final do Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

29 de fevereiro de 2012. — O Vereador da Câmara Municipal, *José Rosado*.

#### Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e a Portaria 34/2011 de 13 de janeiro, vieram revelar a necessidade de proceder à elaboração de um Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana, atendendo especialmente às exigências de funcionamento dos serviços do Município de Santiago do Cacém, às condicionantes técnicas aplicáveis no exercício da sua atividade e às necessidades dos utilizadores.

Este Regulamento tem como legislação habilitante, o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 —, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Lei n.º 11/87 de 7 de abril — Lei de Bases do Ambiente alterada pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro que estabelece o regime geral da gestão de resíduos e demais legislação complementar o artigo 16.º e 55.º da Lei n.º 2/2007 — Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro, com respeito pelas exigências